



Eduard

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.856

De 16 de julho de 2002

Projeto de Lei nº 108/02

Autor: Vereador Eduardo Lauand

Institui o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 de maio, com a realização de homenagens aos trabalhadores da saúde, no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito deste Município o "Dia do Trabalhador da Saúde", a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio, que integrará o calendário oficial do Município de Araraquara.

Artigo 2º - A data de que trata o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

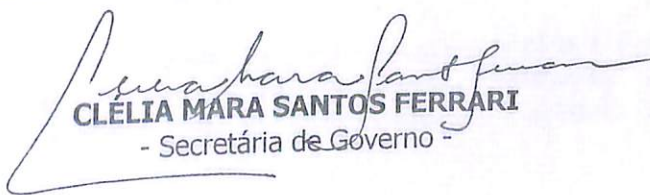
Parágrafo Único - O Poder Executivo buscará incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTÔNIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 18.julho.2002.